

Contrato do Programa de Parceiros PayPal

Este Contrato do Programa de Parceiros PayPal e seus Anexos (“Contrato”) é um contrato entre você, entidade ou pessoa nomeada no formulário de inscrição como Parceiro (“você” ou “Parceiro”) e PayPal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda., uma empresa brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.878.448/0001-66, com sede na Alameda Santos, 787, 8º andar, Conjunto 81, CEP 01419-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“PayPal” ou “nós”) e diz respeito à sua integração dos Serviços do PayPal e à indicação desses Serviços a seus clientes. Você deve ler, concordar e aceitar todos os termos e condições contidos neste Contrato. O PayPal poderá alterar este Contrato a qualquer momento, bastando, para tanto, que enviemos uma notificação por e-mail para você. A versão revisada entrará em vigor 30 (trinta) dias a contar da data de envio da notificação por e-mail.

ARTIGO I: DEFINIÇÕES

Seção 1.1. Termos Definidos.

- a. “API do PayPal” significa as interfaces de programação de aplicativos do PayPal usadas pelos vendedores do PayPal como interface com os Sistemas do PayPal para utilizarem os Serviços do PayPal.
- b. “Código-fonte do Botão do Parceiro” significa um botão com código-fonte exclusivo, também chamado de “código BN”, fornecido pelo PayPal aos Parceiros que integrarem os Serviços do PayPal no seu Produto do Parceiro e incluído por você nos botões do PayPal usados pelos vendedores para oferecer os Serviços do PayPal disponibilizados por meio do Produto do Parceiro e que oferece um meio de identificar e rastrear os pagamentos do Vendedor Indicado.
- c. “Conta do PayPal” significa a conta de pagamento associada ao Usuário do PayPal que aceitou o Contrato do Usuário e criou uma conta válida no Site do PayPal para utilizar os Serviços do PayPal no Brasil.
- d. “Conteúdo do PayPal” significa todos os dados transmitidos pelas APIs do PayPal, incluindo qualquer Dado do Usuário do PayPal ou de seus vendedores. O Conteúdo do PayPal não inclui nenhum dado que você obtenha por meios independentes ao PayPal e às APIs do PayPal.
- e. “Contrato do Usuário” significa o Contrato do Usuário do PayPal presente no Site do PayPal.
- f. “Dados do Usuário” significa as informações do cliente ou usuário, incluindo informações de identificação pessoal, coletadas junto a um cliente ou usuário de uma parte.
- g. “Data de Efetivação” significa a data em que você recebeu do PayPal a comunicação de que foi aceito no Programa de Parceiros PayPal.
- h. “Diretrizes de Integração” significa as Diretrizes de Integração para Parceiros conforme definidas no Portal do Parceiro do PayPal ou nos sites de desenvolvedores do PayPal que definem em detalhes as especificações técnicas para integrar os Serviços do PayPal no Produto do Parceiro.
- i. “Landing page dedicada” significa as *landing pages* hospedadas pelo Parceiro em seu site, de acordo com os modelos fornecidos pelo PayPal e conforme especificado nas Diretrizes de integração.

- j. “Marcas” significa as marcas comerciais incluindo marcas registradas e de direito consuetudinário, nomes comerciais, marcas de serviço, logotipos, nomes de domínios e designações de uma Parte.
- k. “Materiais do PayPal” significa qualquer informação e materiais fornecidos pelo PayPal a você que descrevam os Serviços do PayPal para uso em conjunto com esses serviços.
- l. “PayPal” significa PayPal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda., uma empresa incorporada de acordo com a legislação brasileira.
- m. “Portal do Parceiro” significa o site indicado pelo PayPal e que oferece ferramentas e informações sobre o Programa, incluindo o Guia do Programa, Termos de Uso e Política de Privacidade.
- n. “Produto do Parceiro” significa o produto ou solução relacionado a e-commerce oferecido por você a seus clientes e aos quais os Serviços do PayPal são incorporados, de acordo com os termos deste Contrato.
- o. “Programa” significa o programa do PayPal desenvolvido para seus parceiros integrarem os Serviços do PayPal ao Produto do Parceiro, promover os Serviços do PayPal e indicar vendedores ao PayPal.
- p. “Propriedade Intelectual” significa toda e qualquer propriedade intelectual ou direito de propriedade intelectual, em qualquer jurisdição, incluindo, mas não se limitando a (i) Marcas e todos os nomes comerciais a elas associados ou por elas representados; (ii) invenções, descobertas e ideias, passíveis de patente ou não, e todas as patentes, registros e aplicações decorrentes (“Patentes”); (iii) trabalhos autorais publicados e não publicados, sujeitos ou não aos direitos do autor (incluindo, mas não se limitando a bases de dados e outras compilações de informações), os direitos do autor sobre seus trabalhos e os registros e aplicações desses trabalhos (“Direitos autorais”); (iv) segredos comerciais; (v) direitos morais no presente documento (a saber, o direito de reivindicar autoria ou modificação de qualquer trabalho); e (vi) todas as solicitações, renovações, extensões, restaurações e reestabelecimentos relacionados a estes direitos de propriedade intelectual.
- q. “Serviços do PayPal” significa os serviços de pagamento online fornecidos pelo PayPal para seus usuários registrados no Brasil.
- r. “Sistemas do PayPal” significa as instalações, hardware, software, APIs e processos do PayPal ou por ele licenciados para fornecer os Serviços do PayPal para seus usuários.
- s. “Site do PayPal” significa a URL do PayPal, que começa com www.paypal e é seguida por um nome de domínio associado ao país nos quais os serviços serão prestados.
- t. “Membro” significa uma das Partes deste Contrato.
- u. “Vendedor Indicado” significa um vendedor residente no Brasil que (i) aceitou o Contrato do Usuário, concluiu o processo de criação de conta do PayPal com sucesso e possui uma conta do PayPal com boa reputação; (ii) para vendedores de Parceiros que integraram os Serviços do PayPal no Produto do Parceiro usado pelo vendedor, transmitiram o Código-fonte do Botão do Parceiro e esse código foi recebido pelo PayPal; e (iii) é indicado por você após a Data de Efetivação e é elegível para uso dos Serviços do PayPal.

ARTIGO II: OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

Seção 2.1. Marketing dos Parceiros. Ao promover os Serviços do PayPal, você (i) descreverá os Serviços do PayPal de maneira precisa e (ii) não fará nenhuma afirmação inconsistente com qualquer informação

fornecida pelo PayPal. Além disso, você declara e garante que todas as suas atividades de marketing de algum modo relacionadas aos Serviços do PayPal estarão em conformidade com a legislação aplicável.

Seção 2.2. Indicações de Parceiros e Divulgações Solicitadas. Ao indicar os Serviços do PayPal, você (i) descreverá os Serviços do PayPal de maneira precisa e factual e (ii) não fará nenhuma afirmação inconsistente com qualquer informação fornecida pelo PayPal. Além disso, você declara e garante que todas as atividades de indicação que realizar e que estejam de algum modo relacionadas aos Serviços do PayPal devem estar em total conformidade com a legislação aplicável incluindo, quando necessário, a realização de qualquer divulgação solicitada pelo PayPal.

Ao indicar um vendedor para o PayPal, o Parceiro sempre deve: (A) informar ao vendedor que apenas o PayPal pode oferecer os Serviços do PayPal; (B) fornecer ao vendedor as informações relevantes sobre como entrar em contato com o PayPal; (C) informar ao vendedor que o Parceiro não é um agente ou representante do PayPal; e (D) informar ao vendedor sobre qualquer comissão ou outros benefícios que o Parceiro possa receber do PayPal em troca dessa indicação.

Seção 2.3. Suporte ao Cliente. Você será responsável por todos os serviços de atendimento ao cliente referentes aos seus produtos, serviços ou ao produto adquirido por seus clientes. Você encaminhará ao serviço de atendimento ao cliente do PayPal apenas dúvidas relacionadas aos Serviços do PayPal.

Seção 2.4. Requisitos Gerais. Conforme estabelecido neste Contrato, o Parceiro não é um empregado ou agente do PayPal. Nos termos deste Contrato, o Parceiro não está autorizado a fornecer serviços financeiros de qualquer tipo (ou seja, fornecer orientações sobre produtos financeiros ou negociar um produto deste tipo) em nome do PayPal.

ARTIGO III: OBRIGAÇÕES DO PAYPAL

Seção 3.1. Prestação dos Serviços do PayPal. O PayPal prestará os Serviços do PayPal para os Vendedores Indicados de acordo com o Contrato do Usuário e a Política de Privacidade do PayPal. Todos os custos de integração do Vendedor Indicado incorrerão às suas custas ou às custas do Vendedor Indicado.

Seção 3.2. Benefícios do PayPal. Durante o Período de Vigência, você poderá receber os benefícios do Programa conforme estabelecidos na Seção 4.1 abaixo.

Seção 3.3. Marketing do PayPal. Durante o Período de Vigência, você aceita que o PayPal pode vir a apresentá-lo no site do PayPal de acordo com determinação do próprio PayPal e a seu total e exclusivo critério.

Seção 3.4. Suporte ao Parceiro. O PayPal responderá às suas dúvidas da mesma forma com que responde a todos os Parceiros. Para os Serviços do PayPal, o PayPal será responsável pelo serviço de atendimento ao cliente por meio dos links, e-mails e números de telefone que escolher disponibilizar em seu site para este fim. O PayPal encaminhará ao seu serviço de atendimento ao cliente dúvidas relacionadas ao(s) seu(s) site(s) e ao Produto do Parceiro.

ARTIGO IV: BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

Seção 4.1. Benefícios. O PayPal pode oferecer os benefícios do programa (“Benefícios”) conforme estabelecido no Guia do Programa de Parceiros do PayPal (“Guia do Programa”). O PayPal disponibilizará os benefícios para os Parceiros que atenderem às diversas condições ou requisitos de elegibilidade nos termos estabelecidos pelo PayPal, que podem ser alterados a qualquer momento e a total e exclusivo critério do PayPal . O PayPal pode alterar os Benefícios a qualquer momento.

Seção 4.2. Requisitos Adicionais. O PayPal pode, a seu total e exclusivo critério, estabelecer requisitos adicionais relacionados à coleta, uso e armazenagem dos Dados do Usuário do PayPal. O PayPal enviará a correspondente notificação sobre quaisquer requisitos adicionais.

Seção 4.3. Suas Informações de Usuário. Este Contrato não limita sua capacidade de coletar, usar e armazenar informações de seus usuários, desde que não sejam Informações de Usuários do PayPal e desde que essas informações não tenham sido obtidas por meio do uso dos Serviços do PayPal.

ARTIGO V: PROPRIEDADE INTELECTUAL

Seção 5.1. Propriedade do IP. O PayPal retém o direito único e exclusivo, titularidade e interesse sobre a Propriedade Intelectual do PayPal, seu Site e seus Serviços, da tecnologia relacionada aos Serviços do PayPal incluindo, mas sem se limitar a todos os direitos de propriedade intelectual presentes e relacionados a todos os aspectos de seus Serviços, das APIs do PayPal, Diretrizes de Integração, Conteúdo do PayPal e Materiais do PayPal. Você retém o direito único e exclusivo, titularidade e interesse sobre todas as suas Propriedades Intelectuais e Produto do Parceiro. Exceto conforme licenciado neste documento, este Contrato não transfere nenhum direito de Propriedade Intelectual entre as Partes.

Seção 5.2. Licença das APIs do PayPal. Durante o Período de Vigência, o PayPal concede uma licença não exclusiva, intransferível e não sub-licenciável, livre de *royalties*, para integrar as APIs do PayPal aos Produtos do Parceiro para a finalidade exclusiva de ativar os Serviços do PayPal para seus clientes por meio do Produto do Parceiro, de acordo com as Diretrizes de Integração e os termos deste Contrato. Essa licença não o autoriza a usar as APIs do PayPal ou acessar, usar, copiar ou distribuir qualquer Conteúdo do PayPal que seja processado por meio dessas APIs.

Seção 5.3. Licença de Marca.

- a. *Marcas do PayPal*. Durante o Período de Vigência e sujeito aos termos e condições estabelecidos neste Contrato, o PayPal concede a você o direito e licença não exclusivos, intransferíveis e livres de *royalties* para usar e exibir publicamente as Marcas do PayPal exclusivamente (i) em relação a qualquer atividade descrita neste Contrato (ii) com aprovação prévia por escrito do PayPal em relação a cada uso, e (iii) de acordo com as diretrizes de marca registrada padrão do PayPal ou outras restrições impostas na aprovação.
- b. *Marcas do Parceiro*. Durante o Período de Vigência e sujeito aos termos e condições estabelecidos neste Contrato, o Parceiro concede ao PayPal o direito e licença não exclusivos, intransferíveis e livres de *royalties* para usar e exibir publicamente as Marcas do Parceiro exclusivamente (i) em relação a qualquer atividade descrita neste Contrato (ii) com aprovação prévia por escrito em relação a cada uso, e (iii) de acordo com as diretrizes de marca registrada padrão estabelecidas pelo Parceiro ou outras restrições impostas na aprovação.

- c. *Revisão e Aprovação de Marca Comercial.* Cada Parte terá o direito de aprovar previamente todo e qualquer uso de suas Marcas, incluindo materiais complementares de marketing (sejam offline e ou online) e comunicados à imprensa relacionados a este Contrato.
- d. *Rescisão com Base no Uso da Marca Comercial.* Cada Parte poderá rescindir este Contrato imediatamente, sem qualquer penalidade, enviando uma notificação à outra parte se, a seu exclusivo critério, o uso das suas Marcas pela outra Parte prejudicar, manchar ou enfraquecer sua Marca ou adulterar os nomes comerciais a elas associados.

Seção 5.4. Licença de Materiais de Vendas e Marketing. O PayPal lhe concede o direito e licença não-exclusivos, intransferíveis e não sub-licenciáveis para: (a) usar os Materiais do PayPal durante o Período de Vigência exclusivamente em conjunto com a indicação e promoção dos Serviços do PayPal, e (b) modificar determinados Materiais do PayPal expressamente designados para tal fim por meio da incorporação de suas Marcas, sujeito a aprovação prévia por escrito do PayPal. Todos esses materiais modificados serão considerados Materiais do PayPal nos termos deste Contrato, com a ressalva de que a propriedade do PayPal sobre esses Materiais não incluirá nenhuma das suas Marcas presentes nos Materiais. Você concorda que, em nenhum momento durante o Período de Vigência ou após o término deste Contrato, declarará ou reivindicará qualquer interesse nem fará nada que possa afetar de modo adverso a validade dos Materiais do PayPal ou de qualquer outro material, marca registrada, nome comercial ou designação de produto que pertença ou seja licenciado pelo PayPal.

ARTIGO VI: SIGILO

Seção 6.1. Definição de Informações Confidenciais. As “Informações Confidenciais” de uma parte são definidas como qualquer informação da parte reveladora que (i) se divulgada de modo tangível, está marcada com uma legenda de “Confidencial” ou “Propriedade de” ou, caso não esteja marcada, deve ser razoavelmente entendida pela parte receptora de acordo com o contexto de divulgação ou em virtude da própria natureza da informação como confidencial, ou (ii) se divulgada, oral ou visualmente, é declarada como confidencial ou, caso não seja declarada como tal, deve ser razoavelmente entendida pela parte receptora de acordo com o contexto de divulgação ou em virtude da própria natureza da informação como confidencial. Os termos deste Contrato; as informações relacionadas aos Sistemas, tecnologia, processos e informações financeiras do PayPal; o seu ID de Usuário; informações relacionadas ao seu negócio, segurança e tecnologia; todos os Dados do Usuário e informações de clientes (incluindo IDs e senhas de usuários), incluindo todas as informações recebidas por meio das APIs ou de outro modo relacionadas ao Produto do Parceiro, (ii) as Credenciais de API e todos os IDs e senhas de acesso serão considerados Informações Confidenciais, independente de estarem ou não marcadas como “Confidencial”.

Seção 6.2. Obrigações Mútuas. Cada parte manterá o sigilo das “Informações Confidenciais” da outra Parte e não divulgará essas Informações Confidenciais a terceiros ou usará as Informações Confidenciais da outra Parte para qualquer fim que não o exigido para desempenhar suas obrigações nos termos deste Contrato. Tais restrições não se aplicarão a Informações Confidenciais que (i) já sejam de conhecimento do receptor, (ii) tornem-se de conhecimento público por meios outros que não ato ou falha do receptor, (iii) forem recebidas de terceiros pelo receptor sem restrição sobre sua divulgação ou uso, ou (iv) forem desenvolvidas de forma independente pelo receptor sem menção às Informações Confidenciais. Quando a divulgação das Informações Confidenciais for exigida por uma corte, órgão governamental, requisito regulatório ou requisito de divulgação similar, a parte sujeita a esse requisito deve notificar a parte reveladora imediatamente ao saber da existência ou provável existência desse requisito e deve tomar medidas razoáveis para evitar essa divulgação e, se necessário, obter uma

medida para tratamento confidencial ou proteção qualquer Informação Confidencial divulgada. As obrigações respectivas das Partes em manter o sigilo das informações divulgadas de acordo com este Contrato continuarão vigentes após o vencimento ou rescisão antecipada deste Contrato ou até o momento em que essas informações se tornem públicas por meios não relacionados à parte receptora.

Seção 6.3. Dados do Usuário. Caso uma das Partes divulgue à outra Parte Dados do Usuário que a Parte receptora não teria de outro modo coletado durante a prestação de seus serviços (“Dados Confidenciais do Usuário”), a parte receptora entende que terá o direito de usar os Dados Confidenciais do Usuário e qualquer material deles derivado, apenas na forma estritamente requerida e necessária para executar suas obrigações de acordo com os termos deste Contrato e está estritamente proibida de combinar os Dados Confidenciais do Usuário com seus próprios Dados do Usuário ou direta ou indiretamente usar os Dados Confidenciais do Usuário em relação a qualquer atividade de marketing. Além disso, a parte receptora poderá manter os Dados Confidenciais do Usuário em seu poder apenas pelo período necessário para executar suas obrigações nos termos deste Contrato.

Seção 6.4. Devolução das Informações Confidenciais mediante Término do Contrato. No vencimento deste Contrato, você deve devolver ao PayPal, em um prazo de dez (10) dias, todas as Informações Confidenciais e documentos ou mídias que contenham tais Informações, bem como toda e qualquer cópia ou trecho dessas informações, ou garantir sua destruição; e o PayPal poderá lhe devolver, mediante solicitação por escrito e em um prazo de dez (10) dias, todas as Informações Confidenciais, documentos ou mídias que contenham tais Informações, bem como toda e qualquer cópia ou trecho dessas informações, ou garantir sua destruição.

ARTIGO VII: DECLARAÇÕES E GARANTIAS

Seção 7.1. Declarações e Garantias. As partes declaram e garantem, a partir da Data de Efetivação e por toda vigência deste Contrato, que:

- a. Estão devidamente organizadas, sendo legalmente constituídas e em conformidade com a legislação da jurisdição na qual foram constituídas, estão devidamente qualificadas e em conformidade como sociedade na jurisdição na qual o seu negócio exige essa qualificação, e têm poderes de propriedade e para conduzir seus negócios tal como o fazem no momento.
- b. A execução e cumprimento deste Contrato e a conformidade com todas as suas provisões se encontram no âmbito dos poderes societários, de administração e autoridade da Parte. O Contrato foi devidamente executado e constitui um acordo válido e vinculatório, executável de acordo com seus termos.

ARTIGO VIII: INDENIZAÇÃO

Cada Parte (“Parte Indenizadora”) concorda em defender, indenizar e proteger a outra parte, seus sócios, membros do conselho, diretores, empregados e agentes (“Parte Indenizada”) contra qualquer reclamação, processo ou procedimento de terceiros (Reclamação) que seja baseada ou decorrente de (i) quebra dos termos deste Contrato pela Parte Indenizadora, (ii) negligência ou má conduta da Parte Indenizadora, ou (iii) produtos ou serviços da Parte Indenizadora.

A Parte Indenizada, ao buscar reparação, enviará notificação imediata por escrito sobre a Reclamação à Parte Indenizadora, permitindo que a Parte Indenizadora tenha controle do litígio, e cooperará com a Parte Indenizadora, às custas desta última, na defesa e resolução da Reclamação. Além disso, a Parte

Indenizadora não tomará nenhuma medida para entrar em acordo ou defender a Reclamação, processo ou procedimento que de algum modo imponha obrigações (monetárias ou não) sobre a Parte Indenizada sem consentimento por escrito da Parte Indenizada, que não pode ser negado sem motivo razoável. Em relação a qualquer Reclamação, a Parte Indenizada pode, a suas próprias custas, ter seu próprio advogado para participar em todas as interações públicas e negociações substanciais, por sua conta e custas. A obrigação de qualquer uma das Partes de indenizar à outra será reduzida na medida em que qualquer perda alegada pela Parte que busca indenização tenha sido causada por, ou poderia ter sido evitada ou reduzida por ato ou omissão desta Parte.

ARTIGO IX: LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, RENÚNCIAS.

Seção 9.1. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

- a. EM NENHUMA HIPÓTESE, (i) QUALQUER UMA DAS PARTES SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE A OUTRA POR DANOS INDIRETOS, INCIDENTAIS, EMERGENTES, ESPECIAIS OU EXEMPLARES (MESMO SE ESSA PARTE TENHA SIDO NOTIFICADA SOBRE A POSSIBILIDADE DESSES DANOS) OU, (ii) A RESPONSABILIDADE TOTAL DE QUALQUER UMA DAS PARTES PERANTE A OUTRA NOS TERMOS DESTE CONTRATO, COM RELAÇÃO A QUALQUER QUESTÃO DESTE CONTRATO, MESMO QUE PRESENTE EM OUTRO CONTRATO, NEGLIGÊNCIA, RESPONSABILIDADE ESTRITA OU OUTRA TEORIA LEGAL OU EQUITATIVA, EXCEDERÁ OS VALORES PAGOS OU DEVIDOS NOS TERMOS DESTE CONTRATO.
- b. AS LIMITAÇÕES E EXCLUSÕES DO ARTIGO 9.1.a. ANTERIOR NÃO SE APLICAM AO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO RELACIONADA À PROPRIEDADE INTELECTUAL (ARTIGO V), ÀS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (ARTIGO VI) OU ÀS OBRIGAÇÕES DE INDENIZAÇÃO (ARTIGO VIII).

Seção 9.2. RENÚNCIA.

1. EXCETO QUANDO EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, CADA UMA DAS PARTES RENUNCIA PELO PRESENTE E DE MANEIRA ESPECÍFICA A QUALQUER DECLARAÇÃO OU GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, RELACIONADA A QUALQUER UM DE SEUS PRODUTOS OU SERVIÇOS, INCLUINDO QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA DE COMERCIALIZABILIDADE, ADEQUAÇÃO A UMA DETERMINADA FINALIDADE E QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA DECORRENTE DO CURSO DA NEGOCIAÇÃO OU CURSO DE EXECUÇÃO. O PAYPAL NÃO OFERECE QUALQUER GARANTIA DE QUE OS PRODUTOS OU SERVIÇOS DO PAYPAL ATENDERÃO AOS REQUISITOS DOS USUÁRIOS OU QUE OS PRODUTOS OU SERVIÇOS DO PAYPAL SERÃO ININTERRUPTOS, OPORTUNOS, SEGUROS OU LIVRES DE ERROS.

ARTIGO X: PERÍODO DE VIGÊNCIA E TÉRMINO

Seção 10.1. Período de Vigência. Este Contrato entrará em vigor a partir da Data de Efetivação e vigorará pelo período de um (1) ano a contar dessa data (“Período Inicial”). O Período Inicial será renovado e estendido automaticamente por períodos sucessivos de doze (12) meses (cada um sendo um “Período de Renovação” e, todos os Períodos de Renovação somados ao Período Inicial sendo “Período de Vigência), a começar no término do Período Inicial ou de qualquer Período de Renovação, a menos que uma das partes envie à outra notificação por escrito ao menos sessenta (60) dias antes do término do Período Inicial ou do Período de Renovação atual, conforme o caso, de que o Contrato não será renovado.

Seção 10.2. Rescisão.

- a. Exceto quando disposto de alguma outra forma neste documento, este Contrato pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer momento, em caso de infração deste Contrato da outra parte que não seja sanada após dez (10) dias corridos do aviso por escrito sobre a infração.
- b. Qualquer uma das partes pode rescindir este Contrato, imotivadamente, mediante aviso prévio de trinta (30) dias.
- c. Este Contrato pode ser rescindido por qualquer uma das Partes, de forma imediata e sem qualquer requisito de notificação, caso: (i) a outra Parte dê entrada em um pedido de falência, reorganização, acordo, composição ou reparação similar nos termos de qualquer legislação relacionada à insolvência ou recuperação de devedores, ou apresentar uma cessão para benefício de credores; (ii) um liquidante, síndico, administrador judicial ou similar for indicado para os negócios ou propriedade dessa Parte; (iii) seja constituída contra a Parte qualquer petição ou procedimento involuntário nos termos da legislação de falências e insolvência que não seja suspensa, vetada ou indeferida no prazo de sessenta (60) dias; ou (iv) a outra parte adote uma resolução para descontinuar seus serviços ou para dissolução da empresa.
- d. Quando do término ou vencimento deste Contrato, com ou sem causa: (i) cada uma das Partes deve descontinuar imediatamente qualquer uso das Marcas da outra parte e/ou seus produtos e serviços; (ii) as licenças descritas na Seção 5 serão canceladas; (iii) ambas as partes devem descontinuar imediatamente todas as afirmações e declarações que possam dar a entender a existência de qualquer relação entre as duas Partes nos termos deste Contrato; (iv) cada Parte deverá parar de promover, solicitar ou obter pedidos para os produtos e serviços da outra parte.

ARTIGO XI: GERAL

Seção 11.1. Relação entre as Partes. As Partes constituem contratantes independentes e não terão poder ou autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação ou responsabilidade em nome da outra Parte. Este Contrato não será interpretado de forma a criar ou implicar qualquer sociedade, entidade ou joint venture.

Seção 11.2. Não Exclusividade. Nenhum dos termos deste Contrato será interpretado como meio para criar uma relação de exclusividade entre você e o PayPal.

Seção 11.3. Consideração do Parceiro. O Parceiro não terá direito, em nenhum caso, a receber dinheiro ou comissões do Vendedor Indicado mediante a alegação de agir em nome do PayPal.

Seção 11.4. Despesas. Exceto quando de outro modo especificado neste Contrato ou acordado mutuamente entre as Partes, cada Parte assumirá seus próprios custos na execução dos termos deste Contrato.

Seção 11.5. Tributos. Cada Parte será responsável por todos os tributos, encargos, tarifas ou cobranças de qualquer tipo impostas por qualquer órgão governamental federal, estadual ou municipal em relação à receita líquida reconhecida pela Parte e que seja decorrente deste Contrato.

Seção 11.6. Lei Aplicável e Foro. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil. As Partes elegem como foro competente exclusivo para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Contrato a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

Seção 11.7. Anúncios Públicos. Ficam proibidos todos os comunicados para mídia, anúncios públicos ou acesso público a informações (incluindo, mas não se limitando a materiais promocionais ou de marketing) por qualquer uma das Partes nos termos deste Contrato sem consentimento prévio por escrito de ambas as Partes.

Seção 11.8. Cessão: Impossibilidade de Renúncia. Este Contrato é vinculante e beneficiará os sucessores e cessionários permitidos de cada uma das Partes. Você não poderá transferir este Contrato ou qualquer um dos direitos nele previstos, no todo ou em parte, sem consentimento prévio por escrito do PayPal. Qualquer tentativa de transferir este Contrato de outro modo que não o permitido acima será nula e não terá validade legal. A falha de qualquer uma das Partes em cumprir qualquer uma das provisões deste Contrato não será interpretada como uma renúncia ao cumprimento futuro dessa ou de qualquer outra provisão.

Seção 11.9. Força Maior. Nenhuma das Partes deste Contrato será responsável pela omissão ou recusa em cumprir suas obrigações nos termos deste Contrato caso essa omissão ou recusa seja causada por motivos de força maior, guerras, greves, revoluções, falta ou falha de meios de transporte, leis ou regulamentos governamentais ou outras causas que estejam fora do controle razoável da Parte. No entanto, as obrigações previstas nos termos deste Contrato não serão de modo algum anuladas, mas apenas suspensas até que cesse a causa dessa omissão ou recusa.

Seção 11.10. Responsabilidade Exclusiva. O PayPal permanecerá o único responsável pela prestação dos Serviços do PayPal e pela operação do Produto do Parceiro e prestação de quaisquer serviços a eles relacionados. Cada Parte (a) reconhece que os Serviços do PayPal e o Produto do Parceiro e quaisquer serviços relacionados estarão sujeitos a suspensões temporárias devido a causas fora do controle razoável da Parte por eles responsável; e (b) retém o direito e controle exclusivos, nos termos deste Contrato, sobre o desenvolvimento, conteúdo e condução dos produtos e serviços da respectiva Parte.

Seção 11.11. Íntegra do Contrato; Serviços do PayPal. Exceto conforme estabelecido na próxima sentença, este Contrato constitui a íntegra do acordo entre as Partes no que diz respeito aos assuntos tratados neste documento e substitui qualquer acordo oral, escrito ou online anterior. Cada Parte reconhece e concorda que a outra não realizou nenhuma representação, garantia ou acordo de nenhum tipo, exceto conforme expressamente estabelecido neste documento. Este Contrato não rege nenhum uso que você faça dos Serviços do PayPal. Qualquer uso que você faça dos Serviços do PayPal será regido pelo Contrato do Usuário e todos os demais contratos que você aceite em relação ao seu uso desses Serviços.

Seção 11.12. Autonomia. Se alguma provisão deste Contrato for considerada ilegal ou inexecutável, essa provisão deverá ser limitada ou desconsiderada na extensão mínima necessária para que este Contrato permaneça em pleno efeito e vigência.

Seção 11.13. Avisos. Você concorda que o PayPal poderá lhe enviar avisos por e-mail para o endereço de e-mail listados por você durante sua inscrição ou pelo correio para o endereço fornecido durante sua inscrição. Esse aviso será considerado como recebido por você no prazo de vinte e quatro (24) horas a

contar do horário em que foi enviado por e-mail, a menos que recebamos um aviso de que o e-mail não foi entregue. Se o aviso for enviado pelo correio, nós o consideraremos como recebido por você três (3) Dias Úteis após seu envio. Qualquer notificação para o PayPal deve ser enviada pelo correio para: PayPal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda., at Alameda Santos, 787, 8th floor, Conjunto 81, CEP 01419-001, São Paulo - SP, Brasil.

Seção 11.14. Superveniência. As provisões deste Contrato referentes às Informações Confidenciais, Indenização, Limitação de Responsabilidade, Renúncia e as provisões do “Artigo XI:Geral” subsistirão à rescisão ou vencimento deste Contrato.